



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025
(Processo Administrativo nº 032/2025-SEMED)
(EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP)

Torna-se público que o Município de Penalva/MA, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamento pelo Decreto Municipal nº 01/2024 e demais legislação aplicável.

Data e hora limite para entrega da proposta e habilitação: 29/10/2025, até às 18:00h

Data da Sessão: 30/10/2025

Horário da Sessão: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica <https://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

e seus anexos;

- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Atestado de Capacidade Técnica com identificação e assinatura legível do signatário, que comprove a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;
- c) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”;
 - g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
 - h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
 - i) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
 - j) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **PNCP** (Plataforma Nacional de Contratações Públicas), ao **CEIS/CEAF** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Punidas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ao **CNEP** (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores):
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas aos cadastros **CEIS/CEAF** e **CNEP** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos Anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

9.13.3. ANEXO III - Análise de Risco

9.13.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Penalva/MA, 23 de outubro de 2025.

Gilmara Campos Silva
Secretária Municipal de Educação
(Portaria nº 227/2025)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a contratação de empresa para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de Teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica, do município de Penalva (MA).

Previsão de Execução: 12 (doze) meses.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de serviços de elaboração, correção e geração de dados e relatórios dos resultados de simulados preparatórios para o SAEB, SEAMA e prova do SAEMP para as escolas do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade abaixo especificada.

O Objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, sempre em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O ETP tem por objetivo identificar, analisar os cenários para atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade e possibilidade de se obter por meio de adequada contratação, uma plataforma que visa atender à necessidade das escolas municipais do ensino fundamental em preparar os estudantes para as avaliações externas, gerar dados de rendimento escolar dos estudantes em referência ao alcance dos objetivos de aprendizagem de cada ano do ensino fundamental, itens que compõem elementos de definição do desempenho do município no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), influenciando diretamente na distribuição dos recursos do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as avaliações e indicadores do SAEB que são necessários o atendimento anualmente por essa municipalidade, surge então a necessidade da preparação dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) para as Avaliações do SAEB, SEAMA, por meio de simulados, banco de questões e elaboração do SAEMP, treinamentos aos técnicos da SEMED, gestores, coordenadores e supervisores escolares e professores com análise de resultados.

Nesse passo, entende-se que a melhor forma seria a utilização de plataforma que apresente e inclua funcionalidades que permitam o acompanhamento detalhado do desempenho dos alunos, visando à recomposição da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais, tão logo obtidos e identificados.

Para tanto, é indispensável que a plataforma permita que gestores, professores e técnicos da SEMED tenham acesso a simulados, banco de questões, ferramenta de análise de resultados em multinível, o que favorece melhor apoio ao trabalho do professor e equipe pedagógica escolar e conseqüentemente melhora nos indicadores externos da qualidade da educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Sistematizar, por meio de uso de Plataforma Digital a elaboração, correção e geração dos resultados em gráficos comparativos por turmas, séries, escolas da prova do SAEMP;
- Disponibilizar ferramentas para criação, aplicação e correção de simulados, banco de questões atualizado, organizado por disciplina e descritores de Língua Portuguesa e Matemática, além de funcionalidade para instrumentalização do trabalho docente nos conteúdos dos componentes curriculares de Português e Matemática.
- Viabilizar orientações didáticas e pedagógicas para instrumentalização do trabalho docente nos conteúdos dos componentes curriculares de Português e Matemática.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- Proporcionar análise detalhada dos resultados através de gráficos em diferentes níveis: por aluno, simulado, prova, descritor, turma e escola.
- Viabilizar análise de resultados em nível de gestão para diretores e administradores do sistema educacional.
- Possibilitar a inclusão digital dos professores, gestores, coordenadores e técnicos administrativos e alunos através do ambiente educacional da plataforma

A PLATAFORMA DEVE CONTER MINIMAMENTE:

A plataforma deverá ser hospedada pelo próprio sistema de utilização do endereço eletrônico que será disponibilizado aos usuários. O conteúdo pedagógico deverá possuir no mínimo os seguintes módulos (nativos) que são:

Simulados Estatísticos:

Gerar simulados estatísticos de diversos exames:

- Mesma distribuição do conteúdo programático oficial;
- Mesma quantidade de questões ou personalizada;
- Todas as áreas do conhecimento\ disciplina ou personalizado;
- Todos os assuntos ou personalizados;

Possibilitar a exportação da avaliação digital ou online, em PDF, envio para o google Drive, word (com equações editáveis);

Correção Automática pela TRI – Teoria de Resposta ao Item ou TCT – Teoria Clássica de Teste;

Relatórios Pedagógicos e estatísticos dos simulados:

Pós- Avaliação: nota média por turma, maior e menor nota da prova, número de participantes e ausentes, o professor poderá visualizar a lista de resultado de cada aluno por escola e turma, contendo nome, matrícula e se estava ou não ausente, com nota obtida.

Análise de alternativas, informando o percentual de acertos por alternativas;

Análise de dificuldade da avaliação em níveis, difícil, médio e fácil, pelo menos;

Análise do assunto de maior erro pelos estudantes na avaliação;

Para o aluno:

No acesso do estudante, o usuário poderá consultar informações no **Perfil** e/ou alterar senha de acesso, e, ter disponível os “livros” com o conteúdo didático de todos os descritores SAEB dos componentes de Português e Matemática.

Cada conteúdo deverá está organizado de modo a apresentar minimamente:

- Orientação inicial sobre o descritor;
- Estratégia para trabalhar o descritor em sala de aula;
- Sugestões de atividades;
- Exemplo de questão de prova sobre o descritor com gabarito comentado.

Ainda nessa seção, deverá ao menos constar link do Assistente de Inteligência Artificial preparado para auxiliar o aluno em eventuais dúvidas sobre o conteúdo.

Também será indispensável que haja os chamados “Exercícios” que darão acesso a um conjunto de questões sobre o descritor em questão para prática ativa dos próprios alunos.

É necessária a existência de abas para “**SIMULADO SAEB**” e “**SIMULADO OU SIMILAR**”, onde estão os simulados pré-definidos pelo sistema educacional e os simulados criados pelo próprio professor.

Existir a possibilidade de os estudantes responderem os simulados diretamente na plataforma, caso tenham acesso a algum dispositivo, ou responderem o simulado em papel impresso (vale ressaltar que as avaliações também podem ser impressas).

O gabarito poderá ser corrigido pelo professor por meio de tecnologia OMR (Optical Mark Reader - Leitor Óptico de Marcas) com escaneamento de imagem na qual as respostas são inseridas automaticamente no sistema otimizando o trabalho dos professores.

Já na aba “**QUESTÕES OU SIMILAR**” serão necessária disponibilização de um amplo banco de questões onde o aluno poderá praticar os descritores. As questões podem ser apresentadas aleatoriamente aos estudantes ou buscadas por meio de um sistema de filtragem. O aluno deverá ter acesso às correções instantaneamente ao responder a(s) questão(ões).

Necessário, a existência de aba “**específica**” onde conste um conjunto de ferramentas pedagógicas de Matemática, como jogos, simulações e calculadoras gráficas disponíveis para o trabalho em sala de aula.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

Inafastável que a plataforma disponha de aba “**BIBLIOTECA OU SIMILAR**”, dispo de ampla relação de ferramentas pedagógicas online com orientações de uso em sala de aula para que o professor possa melhorar as suas aulas tornando-as mais dinâmicas.

Nesse item destaca-se a necessidade de que toda a interface da plataforma deverá ser adaptável, como aumento do tamanho das fontes, alteração de modo “claro-escuro”.

Para o professor:

A plataforma disponibilizada aos professores deverá conter recursos que facilitarão o planejamento, execução e análise de resultados, tais recursos se organizam em:

ROTINAS: onde o professor terá um roteiro de trabalho dos descritores a ser seguido em cada turma. A rotina deverá estar pré-determinada e fracionada em calendário para trabalho durante todo o período letivo. Cada rotina precisa conter ao menos um Simulado Diagnóstico, que deverá ser aplicado aos alunos para geração de dados sobre o nível de aprendizado da turma.

MURAL: Nesse recurso, o setor pedagógico da escola poderá enviar mensagens aos professores, razão pela qual tal ferramenta é indispensável, podendo ter outra com a mesma função e eficiência.

CONTEÚDOS: Nesse, estarão disponibilizados minimamente os “livros” de Língua Portuguesa e Matemática com seus respectivos descritores do SAEB tal qual aparece na área do estudante.

Cada conteúdo estará organizado de modo a apresentar ao professor:

- Orientação inicial sobre o descritor;
- Estratégia para trabalhar o descritor em sala de aula;
- Sugestões de atividades;
- Exemplo de questão de prova sobre o descritor com gabarito comentado.

Diferentemente da plataforma do estudante, nesta sessão, deverá conter ao menos dois ícones específicos, sendo eles:

- Um **Assistente de Inteligência Artificial** preparado para auxiliar o professor em eventuais dúvidas de planejamento, assim como na visão do aluno.
- Um **Bloco de Anotações** onde fica salvo e disponível para o professor sempre que acessar a página.

Além disso, deverá conter em algum lugar da página, a possibilidade do professor fazer download de simulado específico sobre o descritor.

QUESTÕES: Nesse, o professor(a) terá acesso a um vasto banco de questões onde poderá minimamente consultar uma questão específica por meio de um filtro ou criar alguma questão específica que deseje.

Obs.: A questão criada pelo professor deverá ser de seu uso exclusivo, não ficando disponibilizada no banco geral de questões da plataforma.

LABORATÓRIO VIRTUAL OU SIMILAR: nesta sessão deve haver um conjunto de ferramentas pedagógicas disponíveis para o trabalho em sala de aula, sendo essas: simulações, jogos matemáticos, calculadora gráfica e biblioteca.

Na opção: **Biblioteca ou Similar** deve ser possível encontrar uma relação de ferramentas pedagógicas online com orientações de uso em sala de aula para que o professor possa melhorar as suas aulas tornando-as mais dinâmicas.

SIMULADOS: o professor deverá ter as seguintes opções mínimas disponibilizadas:

- ✓ “**Ver simulados**”, onde ele poderá acessar os simulados previamente disponibilizados pelo sistema ou os criados por ele.
- ✓ “**Registro de resposta**” onde o docente poderá efetuar a inserção das respostas dos estudantes nos simulados realizados, caso não seja possível que eles acessem o sistema e façam os simulados de forma online.

Obs.: Existe a possibilidade de os estudantes responderem os simulados diretamente na plataforma, caso tenham acesso a algum dispositivo, ou responder o simulado em papel impresso (vale ressaltar que as avaliações também podem ser impressas). O gabarito poderá ser corrigido pelo professor por meio de tecnologia OMR (Optical Mark Reader - Leitor Óptico de Marcas) com escaneamento de imagem na qual as respostas são inseridas automaticamente no sistema otimizando o trabalho dos professores.

- ✓ “**Criar Simulados do Banco de Questões**”, o professor(a) tem disponibilizado um extenso banco de questões para a criação de simulados que possam ser trabalhados com seus alunos.
- ✓ “**Criar Simulado Próprio**”, aqui os professores(as) poderão criar simulados sem utilizar o banco de questões onde poderão inserir questões exclusivas ou autorais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

Obs.: Os simulados deverão ter a possibilidade de ser configurados como avaliações, o que limita o aluno a uma única resposta e permite estabelecer um intervalo de tempo para o aluno realizar o mesmo.

Na aba **RESULTADOS** deverão estar disponíveis para os professores as seguintes opções mínimas focadas na análise de desempenho:

- ✓ “**Simulados**” e “**Simulado SAEB**”, o professor poderá acessar cada simulado aplicado e visualizar os resultados obtidos pelos estudantes de forma coletiva ou individual, permitindo o cálculo de notas para simulados avaliativos.
- ✓ “**Resultado por descritor**” e “**Resultado por aluno**” terá acesso às análises de desempenho de cada descritor em vários níveis de análise (filtráveis):

Obs.: Os resultados de desempenho dos estudantes deverão estar disponíveis aos docentes imediatamente após a inserção dos gabaritos de cada simulado ou avaliação, dando agilidade e eficiência para análise dos agentes educacionais. Os resultados devem ser apresentados de forma gráfica para facilitar a visualização e análise dos professores. Também cabe à possibilidade de realização de emissão de relatórios no formato de planilha Excel.

Ainda na sessão “**Simulado SAEB**”, após a aplicação de cada simulado, o professor terá acesso a um “**Plano de Intervenção Pedagógico**” personalizado de acordo com os resultados obtidos pela turma. Este plano apresentará ao menos uma análise das potencialidades e fragilidades dos alunos bem como sugestões de planejamento e atividades que possam ajudar na recomposição da aprendizagem dos alunos naquele descritor.

Para o pedagógico:

O acesso pedagógico deverá apresentar todos os recursos de análise presentes no acesso do professor, porém, para todas as turmas e alunos da escola, além dos recursos de criação e modificação de turmas e usuários.

Obs.: Para facilitação das análises pelos agentes pedagógicos, a plataforma precisará no mínimo, disponibilizar de forma diferente a visualização encontrada pelos professores(as).

Para o administrativo:

O acesso administrativo deve conter ao menos todos os recursos de análise presentes no acesso do pedagogo, porém, para todas as escolas da rede, além dos recursos de criação e modificação de escolas e gestores.

O PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Para a implantação do sistema, deverão ser criadas, pelos profissionais do Sistema, as unidades escolares e os usuários pedagógicos para cada escola, que necessitará ser realizado treinamento inicial dos administradores, gestores e professores no formato presencial e/ou virtual, além de vídeos explicativos das funcionalidades da plataforma.

O sistema/plataforma deverá conter a possibilidade de personalização com no mínimo a alteração do logotipo da rede educacional, podendo ocorrer se necessário e desde que, solicitado.

IMPLANTAÇÃO

O processo de implantação da plataforma será concluído em um prazo geral de até 30 (trinta) dias. Este prazo pode variar de acordo com a disponibilidade de informações da rede e será acompanhado de perto pela equipe técnica do Sistema e da municipalidade, visando garantir uma implantação suave e eficiente.

Desde que devidamente justificado e com a anuência da gestão técnica da prefeitura, esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por período de até 20 (vinte) dias, desde que, o calendário escola não seja prejudicado com a dilatação do prazo em questão.

TREINAMENTO

Para garantir uma utilização eficaz da plataforma, deverão ser minimamente disponibilizados vídeo tutoriais detalhados, abrangendo todas as funcionalidades do sistema. Além disso, devem ser programadas reuniões para esclarecimento de dúvidas e treinamento em todas as redes, mediante agendamento prévio.

Para atender necessidades específicas, o Sistema deve oferecer a opção de enviar representantes para ministrar treinamentos *in loco*, assegurando uma adaptação personalizada e eficiente à plataforma.

Esta abordagem visa assegurar que tanto a implantação quanto o treinamento sejam conduzidos de maneira organizada e adaptada às demandas individuais da rede de ensino, garantindo uma implantação tranquila e efetiva.

O sistema em questão deverá contar minimamente com uma equipe técnica capaz de atender satisfatoriamente as demandas apresentadas pela Municipalidade, cabendo essa equipe ser composta por ao menos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- 01 Professor de Matemática - responsável pela criação do conteúdo de matemática de acordo com as diretrizes do SAEB.
- 01 Professor de Língua Portuguesa - responsável pela criação do conteúdo de língua portuguesa de acordo com as diretrizes do SAEB, e;
- 01 Pedagogo – responsável pela organização pedagógica e análise didática da plataforma.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas de alunos, foi estimado com base no ano letivo de 2024, conforme se verifica na planilha abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de empresa para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de Teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica do Município de Penalva (MA)	Aluno	5.343

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, o responsável pelo planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantagem econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

Da modalidade de contratação

A forma de contratação aplicada para o presente objeto será:

I - Dispensa de Licitação: É uma exceção à obrigatoriedade de realizar um processo licitatório para contratações feitas pela administração pública. Essa dispensa ocorre quando a lei estabelece situações específicas em que a licitação pode ser dispensada por ser mais vantajoso para a administração. As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e incluem situações como emergência ou calamidade pública, contratação de pequeno valor, entre outras. A Dispensa de Licitação deve ser justificada e fundamentada conforme as disposições legais aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de Teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica, do município de Penalva (MA), visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Penalva/MA.

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, da mesma Lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado, e que tal questão pode ser aferida através de pedido de orçamento para empresas do ramo.

Ainda, esta entidade deve proceder a divulgação de aviso desta Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial do Município de Penalva – MA e no Diário Oficial, pelo prazo de 3 (três) dias úteis a fim de obter propostas adicionais, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 01, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas na Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do município de Penalva.

Respeitando o prazo estabelecido para o envio de propostas adicionais e não havendo manifestação por parte de nenhuma Empresa, esta contratação se dará por meio do menor valor obtido nas cotações realizadas inicialmente por esta Entidade.

8. DO SIGILO DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para contratação está de acordo com o parâmetro estabelecido no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e foi obtido através cotação de preços realizada com prestadores de serviços do ramo de atividade, tendo em vista que não encontramos referências de preços para o referido serviço, nas plataformas de compras governamentais FONTE DE PREÇOS e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Em consonância com o Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Em regra, conforme Lei nº 14.133/21, os serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento em um único item ou lote por tratar-se de prestação de serviços indissociável, estando incluídos os materiais, equipamentos, ferramentas e desempenho técnico necessários a execução do objeto.

Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e deve-se seguir a contratação, se for o caso, com os itens agrupados por haver impossibilidade de parcelamento, sob pena de comprometer tecnicamente a execução e inviabilizar a desempenho dos serviços desejados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nosso objetivo é a preparação dos alunos do Ensino Fundamental I e II (5º e 9º anos) para as Avaliações do SAEB, por meio de simulados, banco de questões, orientações pedagógicas para professores, formação continuada para professores e análise de resultados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto desejado, pois, os usuários (alunos, professores e gestores) a serem contemplados já possuem infraestrutura suficiente para desenvolvimento das atividades dentro dessa solução abordada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, visto ser de cerne tecnológico e que a estrutura necessária já é existente, bem como que, não gerando riscos ao meio ambiente por sua execução propriamente dita.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos e levantamentos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução técnica, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, produtividade e inovação tecnológica, a comissão designada, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Educação, e que, após a apresentação das planilhas de custos, expediremos decisão conclusiva enfocando a partir daí, o aspecto da economicidade ser ou não viável para a solução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica, do município de Penalva (MA)**, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de empresa para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de Teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica do Município de Penalva (MA)	Aluno	5.343

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as avaliações e indicadores do SAEB que são necessários o atendimento anualmente por essa municipalidade, surge então a necessidade da preparação dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) para as Avaliações do SAEB, SEAMA, por meio de simulados, banco de questões e elaboração do SAEMP, treinamentos aos técnicos da SEMED, gestores, coordenadores e supervisores escolares e professores com análise de resultados.

2.2. Nesse passo, entende-se que a melhor forma seria a utilização de plataforma que apresente e inclua funcionalidades que permitam o acompanhamento detalhado do desempenho dos alunos, visando à recomposição da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais, tão logo obtidos e identificados.

2.3. Para tanto, é indispensável que a plataforma permita que gestores, professores e técnicos da SEMED tenham acesso a simulados, banco de questões, ferramenta de análise de resultados em multinível, o que favorece melhor apoio ao trabalho do professor e equipe pedagógica escolar e conseqüentemente melhora nos indicadores externos da qualidade da educação.

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

3.1. Em cumprimento ao art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2002 a dispensa de licitação é exclusivamente para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprove esta condição nos termos do Aviso.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

4.1. A plataforma deverá ser hospedada pelo próprio sistema de utilização do endereço eletrônico que será disponibilizado aos usuários. O conteúdo pedagógico deverá possuir no mínimo os seguintes módulos (nativos) que são:

4.1.1. SIMULADOS ESTATÍSTICOS:

a) Gerar simulados estatísticos de diversos exames:

- Mesma distribuição do conteúdo programático oficial;
- Mesma quantidade de questões ou personalizada;
- Todas as áreas do conhecimento\ disciplina ou personalizado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- Todos os assuntos ou personalizados;

b) Possibilitar a exportação da avaliação digital ou online, em PDF, envio para o google Drive, word (com equações editáveis);

c) Correção Automática pela TRI – Teoria de Resposta ao Item ou TCT – Teoria Clássica de Teste;

4.1.2. RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS E ESTATÍSTICOS DOS SIMULADOS

a) Pós- Avaliação: nota média por turma, maior e menor nota da prova, número de participantes e ausentes, o professor poderá visualizar a lista de resultado de cada aluno por escola e turma, contendo nome, matrícula e se estava ou não ausente, com nota obtida.

b) Análise de alternativas, informando o percentual de acertos por alternativas;

c) Análise de dificuldade da avaliação em níveis, difícil, médio e fácil, pelo menos;

d) Análise do assunto de maior erro pelos estudantes na avaliação;

4.1.3. PARA O ALUNO

a) No acesso do estudante, o usuário poderá consultar informações no **Perfil** e/ou alterar senha de acesso, e, ter disponível os “livros” com o conteúdo didático de todos os descritores SAEB dos componentes de Português e Matemática.

b) Cada conteúdo deverá estar organizado de modo a apresentar minimamente:

- Orientação inicial sobre o descritor;
- Estratégia para trabalhar o descritor em sala de aula;
- Sugestões de atividades;
- Exemplo de questão de prova sobre o descritor com gabarito comentado.

c) Ainda nessa seção, deverá ao menos constar link do Assistente de Inteligência Artificial preparado para auxiliar o aluno em eventuais dúvidas sobre o conteúdo.

d) Também será indispensável que haja os chamados “Exercícios” que darão acesso a um conjunto de questões sobre o descritor em questão para prática ativa dos próprios alunos.

e) É necessária a existência de abas para “**SIMULADO SAEB**” e “**SIMULADO OU SIMILAR**”, onde estão os simulados pré-definidos pelo sistema educacional e os simulados criados pelo próprio professor.

f) Existir a possibilidade de os estudantes responderem os simulados diretamente na plataforma, caso tenham acesso a algum dispositivo, ou responderem o simulado em papel impresso (vale ressaltar que as avaliações também podem ser impressas).

g) O gabarito poderá ser corrigido pelo professor por meio de tecnologia OMR (Optical Mark Reader - Leitor Óptico de Marcas) com escaneamento de imagem na qual as respostas são inseridas automaticamente no sistema otimizando o trabalho dos professores.

h) Já na aba “**QUESTÕES OU SIMILAR**” serão necessária disponibilização de um amplo banco de questões onde o aluno poderá praticar os descritores. As questões podem ser apresentadas aleatoriamente aos estudantes ou buscadas por meio de um sistema de filtragem. O aluno deverá ter acesso às correções instantaneamente ao responder a(s) questão(ões).

i) Necessário, a existência de aba “**específica**” onde conste um conjunto de ferramentas pedagógicas de Matemática, como jogos, simulações e calculadoras gráficas disponíveis para o trabalho em sala de aula.

J) Inafastável que a plataforma disponha de aba “**BIBLIOTECA OU SIMILAR**”, dispo de ampla relação de ferramentas pedagógicas online com orientações de uso em sala de aula para que o professor possa melhorar as suas aulas tornando-as mais dinâmicas.

k) Nesse item destaca-se a necessidade de que toda a interface da plataforma deverá ser adaptável, como aumento do tamanho das fontes, alteração de modo “claro-escuro”.

4.1.4. PARA O PROFESSOR:

a) A plataforma disponibilizada aos professores deverá conter recursos que facilitarão o planejamento, execução e análise de resultados, tais recursos se organizam em:

b) ROTINAS: onde o professor terá um roteiro de trabalho dos descritores a ser seguido em cada turma. A rotina deverá estar pré-determinada e fracionada em calendário para trabalho durante todo o período letivo. Cada rotina precisa conter ao menos um Simulado Diagnóstico, que deverá ser aplicado aos alunos para geração de dados sobre o nível de aprendizado da turma.

c) MURAL: Nesse recurso, o setor pedagógico da escola poderá enviar mensagens aos professores, razão pela qual tal ferramenta é indispensável, podendo ter outra com a mesma função e eficiência.

d) CONTEÚDOS: Nesse, estarão disponibilizados minimamente os “livros” de Língua Portuguesa e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

Matemática com seus respectivos descritores do SAEB tal qual aparece na área do estudante.

e) Cada conteúdo estará organizado de modo a apresentar ao professor:

- Orientação inicial sobre o descritor;
- Estratégia para trabalhar o descritor em sala de aula;
- Sugestões de atividades;
- Exemplo de questão de prova sobre o descritor com gabarito comentado.

f) Diferentemente da plataforma do estudante, nesta sessão, deverá conter ao menos dois ícones específicos, sendo eles:

- Um **Assistente de Inteligência Artificial** preparado para auxiliar o professor em eventuais dúvidas de planejamento, assim como na visão do aluno.
- Um **Bloco de Anotações** onde fica salvo e disponível para o professor sempre que acessar a página.

g) Além disso, deverá conter em algum lugar da página, a possibilidade do professor fazer download de simulado específico sobre o descritor.

h) **QUESTÕES:** Nesse, o professor(a) terá acesso a um vasto banco de questões onde poderá minimamente consultar uma questão específica por meio de um filtro ou criar alguma questão específica que deseja.

i) A questão criada pelo professor deverá ser de seu uso exclusivo, não ficando disponibilizada no banco geral de questões da plataforma.

j) **LABORATÓRIO VIRTUAL OU SIMILAR:** nesta sessão deve haver um conjunto de ferramentas pedagógicas disponíveis para o trabalho em sala de aula, sendo essas: simulações, jogos matemáticos, calculadora gráfica e biblioteca.

k) Na opção: **Biblioteca ou Similar** deve ser possível encontrar uma relação de ferramentas pedagógicas online com orientações de uso em sala de aula para que o professor possa melhorar as suas aulas tornando-as mais dinâmicas.

l) **SIMULADOS:** o professor deverá ter as seguintes opções mínimas disponibilizadas:

- ✓ **“Ver simulados”**, onde ele poderá acessar os simulados previamente disponibilizados pelo sistema ou os criados por ele.
- ✓ **“Registro de resposta”** onde o docente poderá efetuar a inserção das respostas dos estudantes nos simulados realizados, caso não seja possível que eles acessem o sistema e façam os simulados de forma online.

m) Existe a possibilidade de os estudantes responderem os simulados diretamente na plataforma, caso tenham acesso a algum dispositivo, ou responder o simulado em papel impresso (vale ressaltar que as avaliações também podem ser impressas). O gabarito poderá ser corrigido pelo professor por meio de tecnologia OMR (Optical Mark Reader - Leitor Óptico de Marcas) com escaneamento de imagem na qual as respostas são inseridas automaticamente no sistema otimizando o trabalho dos professores.

- ✓ **“Criar Simulados do Banco de Questões”**, o professor(a) tem disponibilizado um extenso banco de questões para a criação de simulados que possam ser trabalhados com seus alunos.
- ✓ **“Criar Simulado Próprio”**, aqui os professores(as) poderão criar simulados sem utilizar o banco de questões onde poderão inserir questões exclusivas ou autorais.

n) Os simulados deverão ter a possibilidade de ser configurados como avaliações, o que limita o aluno a uma única resposta e permite estabelecer um intervalo de tempo para o aluno realizar o mesmo.

o) Na aba **RESULTADOS** deverão estar disponíveis para os professores as seguintes opções mínimas focadas na análise de desempenho:

- ✓ **“Simulados”** e **“Simulado SAEB”**, o professor poderá acessar cada simulado aplicado e visualizar os resultados obtidos pelos estudantes de forma coletiva ou individual, permitindo o cálculo de notas para simulados avaliativos.
- ✓ **“Resultado por descritor”** e **“Resultado por aluno”** terá acesso às análises de desempenho de cada descritor em vários níveis de análise (filtráveis):

p) Os resultados de desempenho dos estudantes deverão estar disponíveis aos docentes imediatamente após a inserção dos gabaritos de cada simulado ou avaliação, dando agilidade e eficiência para análise dos agentes educacionais. Os resultados devem ser apresentados de forma gráfica para facilitar a visualização e análise dos professores. Também cabe à possibilidade de realização de emissão de relatórios no formato de planilha Excel.

q) Ainda na sessão **“Simulado SAEB”**, após a aplicação de cada simulado, o professor terá acesso a um **“Plano**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

de Intervenção Pedagógico” personalizado de acordo com os resultados obtidos pela turma. Este plano apresentará ao menos uma análise das potencialidades e fragilidades dos alunos bem como sugestões de planejamento e atividades que possam ajudar na recomposição da aprendizagem dos alunos naquele descritor.

4.1.5. PARA O PEDAGÓGICO

a) O acesso pedagógico deverá apresentar todos os recursos de análise presentes no acesso do professor, porém, para todas as turmas e alunos da escola, além dos recursos de criação e modificação de turmas e usuários.

b) Para facilitação das análises pelos agentes pedagógicos, a plataforma precisará no mínimo, disponibilizar de forma diferente a visualização encontrada pelos professores(as).

4.1.6. PARA O ADMINISTRATIVO

a) O acesso administrativo deve conter ao menos todos os recursos de análise presentes no acesso do pedagogo, porém, para todas as escolas da rede, além dos recursos de criação e modificação de escolas e gestores.

5. DO VALOR SIGILOSO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se: Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

5.2. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Ainda segundo Zymler e Dios (2014)

5.3. Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

5.4. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

5.5. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

5.6. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas vencedoras.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

6.1. As despesas relativas a execução do objeto correrá à conta das dotações orçamentárias específicas, consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

02.05 – FUNDEB

12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.0019.2019.0000 – Manutenção do Ensino Infantil

1 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente

540/541/542 - Transferências do FUNDEB e VAAT

00 - Recursos Ordinários;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O gerenciamento da contratação será de responsabilidade da servidora **Fabíola Santos Cutrim, Secretária Municipal Adjunta de Educação, inscrita no CPF nº 992.055.303-44**, cabendo a fiscalização a servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Função, inscrita no CPF nº 048.563.213-66**, designada formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, a qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021:

7.2. O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos serviços, a Contratada, obriga-se a:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- f) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- g) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- k) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- l) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- n) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. O Município de Penalva/MA, obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- e) Efetuar o pagamento a contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar a contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l) A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

10.2. Em caso de ausência ou irregularidade na documentação exigida no subitem **10.1.**, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

10.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

10.7. A contratada lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do contrato e da proposta vencedora.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

11.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes a dispensa de licitação e contratação reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentações;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 01, de 10 de janeiro de 2024;
- e) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- g) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica com identificação e assinatura legível do signatário, que comprove prestação dos serviços, em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

13.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14. DA APROVAÇÃO TÉCNICA DO APLICATIVO

14.1. O aplicativo deverá ser demonstrado, em sessão pública, a ser comunicada através do portal eletrônico, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, após o término da fase competitiva e da habilitação da dispensa de licitação.

14.2. Fica designado o servidor **Wilton Carlos dos Santos Silva**, Coordenador de Sistema de Dados e Informações da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela avaliação das funcionalidades do aplicativo de acordo com as exigências do Termo de Referência.

14.3. Após a demonstração o servidor emitirá parecer aprovando ou não o aplicativo apresentado. Caso o aplicado não atenda o **ITEM 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO** a referida empresa será desclassificada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** A contratante terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.
- b)** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem executando os serviços, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c)** A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d)** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores ao objeto, nem descrição incompleta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

ANEXO III - ANÁLISE DE RISCO

ASSUNTO: Contratação de empresa para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica do Município de Penalva (MA)

1. Contratação através de Dispensa de Licitação Eletrônica.
2. Segundo o dicionário Houaiss, risco é a “probabilidade de insucesso, de fracasso de determinada coisa, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados.
3. São 3 (três) os componentes básicos do risco: um determinado evento, a probabilidade de ocorrência do evento, e o impacto decorrente do evento.
4. A análise de riscos procura identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos que representam riscos e as vulnerabilidades dos recursos de informação de uma organização ou de um determinado projeto e definir ações para seu controle ou minimização do impacto. Uma vez identificado um risco, estima-se a probabilidade de sua ocorrência e o seu impacto na organização ou no projeto, possibilitando o cálculo do valor esperado do risco.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento do escopo		Responsável pelo Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Responsável pelo Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico Preliminar em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Responsável pelo Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços que a secretaria deva seguir.		Responsável pelo Planejamento da Contratação

2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no ato convocatório, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica e operacional da empresa	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega do objeto.
Ação Preventiva		Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

Observar o que dispõe a Lei 14.133/21, especialmente no que se refere ao fornecimento do objeto licitado.	Responsável pelo Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de impugnação, republicação do ato convocatório, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Responsável pelo Planejamento da Contratação

Risco 4	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Dispensa de Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.		Agente de Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão do ato convocatório para devida retificação		Agente de Contratação

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades do fiscal Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Gestor e Fiscal do Contrato

Risco 6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Gestor e Fiscal do Contrato

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 2	Risco 1	-
Risco 3	Risco 5	-
Risco 4	Risco 6	-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025
ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PENALVA/MA E
_____, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Educação de Penalva, Estado do Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.511.461/0001-52, com sede na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2025-SEMED e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº __/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica do Município de Penalva (MA)**, conforme a proposta da Contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- 1.2.3. A Proposta da Contratada;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da Contratada abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

1	Contratação de empresa para contratação de uma solução integrada através de uma plataforma digital de aprendizagem para atender ao processo pedagógico do ensino básico que disponibiliza aos atores envolvidos (estudantes, educadores, escola) uma plataforma para condução completa dos ciclos de produção de Teste anual do Sistema de Avaliação Municipal de Penalva-SAEMP e simulados semestrais com correção por gabaritos usando a metodologia BIP com correção TRI podendo ser online ou impresso e análises gráficas dos resultados para atender turmas do ensino fundamental da educação básica, do município de Penalva (MA)	Aluno	5.343		
---	--	-------	-------	--	--

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o fiscal da Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Contratante;

5.4.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) zigar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- e) Efetuar o pagamento a contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- f) Aplicar a contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l) A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- f) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- g) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

- k) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os serviços demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- l) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- n) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

(3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pela Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Penalva/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.05 - FUNDEB

12.361.0019.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.0019.2019.0000 – Manutenção do Ensino Infantil

1 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente

540/541/542 - Transferências do FUNDEB e VAAT

00 - Recursos Ordinários;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento da contratação será de responsabilidade da servidora **Fabíola Santos Cutrim, Secretária Municipal Adjunta de Educação, inscrita no CPF nº 992.055.303-44**, cabendo a fiscalização a servidora **Raynara Assunção Alves de Souza, Função, inscrita no CPF nº 048.563.213-66**, designada formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, a qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021:

14.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no ato convocatório e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir a Contratada acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Penalva/MA, ___ de _____ de 2025.

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ CPF: _____